



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 19, DE 10 DE MAIO DE 2021

Ratifica as indicações dos integrantes dos Comitês que compõem a Comissão Organizadora do XXIV CBE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do Artigo 4º da Resolução nº 1.903, de 28 de novembro de 2013, que aprova o Regimento do Congresso Brasileiro de Economia - CBE;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 705ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada virtualmente nos dias 7 e 8 de maio de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 19.299/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar as indicações dos integrantes dos Comitês que compõem a Comissão Organizadora do XXIV CBE, a seguir relacionados:

I. Comitê Executivo: Antonio Corrêa de Lacerda (Presidente do Cofecon), Denise Kassama Franco do Amaral (Vice-Presidente do Cofecon), Luiz Barsi Filho (Presidente do Corecon-SP) e Pedro Afonso Gomes (Vice-Presidente do Corecon-SP).

II. Comitê Operacional: Waldir Pereira Gomes (Conselheiro Federal Coordenador do Comitê), Pedro Afonso Gomes (Vice-Presidente do Corecon-SP), Rita de Cássia Zaquello (Assessora da presidência do Corecon-SP), Aline Tales Ferreira (Superintendente em exercício do Cofecon), Jane Lopes da Silva e Júlio César Poloni de Góes (assessores da presidência do Cofecon).

III. Comitê Científico: por indicação do Corecon-SP: Carlos Alberto Safatle, Gilson de Lima Garofalo, e Marcel Solimeo; por indicação do Cofecon: Ana Cláudia de A. Arruda Laproviteira, Ladislau Dowbor e Wellington Leonardo da Silva.

IV. Comitê de Divulgação e Recepção: Hélio Perazzolo (jornalista do Corecon-SP), Renata Reis Almeida e Júlio César Poloni de Góes (assessores da presidência do Cofecon).

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

V. **Comitê Financeiro:** Elizabeth Richter e Tamires Palma (funcionárias do Corecon-SP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 10 de maio de 2021

Econ. Antonio Corrêa de Lacerda
Presidente do Cofecon